



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE.  
CEP: 56.355-000 Fone: 87 3865 1550/1429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83  
E-mail: [prefdormentes@uol.com.br](mailto:prefdormentes@uol.com.br)

## GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 402/2011.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei 377/2010, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Dormentes a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, nas seguintes rubricas orçamentárias, no orçamento vigente:

<b>Funcional: 001.031.001.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
00012 - 3390.30.00 Material de Consumo	2.500,00
00016 - 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	41.044,39
	-----
	<b>43.544,39</b>

Art. 2º - O crédito aberto de acordo o art. 1º correrá por conta da anulação parcial ou total da dotação do Poder Executivo Municipal na funcional a seguir:

<b>Funcional: 012.361.042.2.0028 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%</b>	
00150 - 3190.13.00 Obrigações Patronais	43.544,39
	-----
	<b>43.544,39</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**GEOMARCO COELHO DE SOUSA**  
Prefeito de Município